LEI N.º 9.795, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de subsídio financeiro à empresa de transporte público coletivo de passageiros.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizado o Município a conceder subsídio à empresa de transporte público coletivo de passageiros L R ALVES DIAS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 31.863.546/0001-26, em virtude da baixa quantidade de passageiros usuários, bem como pelo fato de a referida empresa não realizar nenhuma linha pertencente ao transporte escolar, não tendo como suprir as despesa geradas pelo aumento do óleo diesel, além da manutenção com os veículos da frota.

§1.º O subsídio de que trata o *caput* será mensal, pagos em parcelas fixas e iguais de R$ 2.823,94 (dois mil oitocentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos), referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023, totalizando o montante de R$ 11.295,76 (onze mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), para a realização da linha permissionária Marmeleiro - Sede e vice-versa.

§2.º Constatada a existência de dívida de natureza tributária ou não tributária da empresa permissionária de transporte público coletivo de passageiros do Município, o repasse do subsídio financeiro poderá ser compensado com os eventuais débitos apurados.

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária n.º 750, da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT).

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de setembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045

Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Dados: 2023.09.22 08:40:39 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se